



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 1370.01.0036190/2020-30

#### LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação, da empresa **CEMIG Geração Sul S.A. - PCH Joasal**, CNPJ 24.263.183/0001-04, para a atividade de Barragens de geração de energia - Hidrelétricas, localizada no rio Paraibuna, afluente do rio Paraíba do Sul, Coordenadas Geográficas LAT/Y 21°47'47.12"S LONG/X 43°17'48.32"O, no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 0008/1993/003/2012.

- [ ] Sem condicionantes  
 [ x ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 8603/2013, Modo de Uso: Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico; Vazão máxima turbinada: 15,5 m<sup>3</sup>/s; Coordenadas Geográficas: Lat. 21° 48' 14" S e 43° 18' 40" W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 31/08/2030.**

Ubá, 31 de agosto de 2020.

**Leonardo Sorbliny Schuchter.**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sorbliny Schuchter**,  
**Superintendente**, em 31/08/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**18819222** e o código CRC **1CF96AFD**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0036190/2020-30

SEI nº 18819222